



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 11 de Julho de 2021, através da Plataforma ZOOM.**

Às 17:14 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Vancler Souza e os demais Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová da Silva, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Ticiano Figueiredo. Ausente, justificadamente, o Dr. Jefferson Fischer e Dr. Tadeu Diniz. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 13/2021-STJD**

Objeto .....	<b>Recurso Voluntário</b>
Recorrente .....	<b>Procuradoria do STJD do Automobilismo</b>
Recorrido .....	<b>Rubens Barrichelo</b>
Advogado Recorrido.....	<b>Dr. Ricardo Rocha/Dr.Carlos Augusto Faletti</b>
Procurador .....	<b>Dr. Romulo Rhemo Palitot Braga</b>
Relator .....	<b>Dr. Vancler Souza</b>

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrido, Dr. Ricardo Rocha. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, foi dada a palavra à D. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora, para sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento integral ao presente Recurso Voluntário, para anular a decisão da Comissão Disciplinar. Ato contínuo, passou-se à sustentação oral do Patrono do Recorrido, Dr. Ricardo Rocha, também pelo tempo regimental, que se manifestou requerendo a produção de provas documentais. Após os debates, por unanimidade, foi deferida a produção das provas documentais requeridas pelo Patrono do Recorrido. Em seguida, foi realizada a produção das referidas provas pelo Patrono do Recorrido, que em seguida, se manifestou no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso Voluntário, para manter a decisão da Comissão Disciplinar. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Negar-lhe Provimento para manter a decisão da Comissão Disciplinar incólume. Após os debates, por **Maioria** foi **Conhecido** o presente Recurso Voluntário e no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, para manter a decisão da Comissão Disciplinar.



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Voto vencido do Dr. Marcelo Coelho, no sentido de que seja dado Provimento ao presente Recurso Voluntário. Participaram do julgamento o Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Vancler Souza e os demais Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová da Silva, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Ticiano Figueiredo. Ausente, justificadamente, o Dr. Jefferson Fischer e Dr. Tadeu Diniz.



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 11 de Julho de 2021, através da Plataforma ZOOM.**

Às 17:06 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová da Silva, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Ticiano Figueiredo. Ausente, justificadamente, o Dr. Jefferson Fischer. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 14/2021-STJD**

Objeto .....	<b>Mandado de Garantia</b>
Impetrante .....	<b>Danillo Wanderley Mezikas Ramalho</b>
Impetrado .....	<b>Comissão Disciplinar do STJD</b>
Advogado Impetrante .....	<b>Dr. Maricélio Rodrigues / Dr. Mateus Lima</b>
Procurador .....	<b>Dra. Viviane Eleonora Monteiro</b>
Relator .....	<b>Dr. Tadeu Diniz</b>

Ausentes ao julgamento, o Patrono do Impetrante, e o Impetrante, apesar de regularmente intimados. Aberta a Sessão, o Relator deu início à leitura do Relatório, seguido do Voto, este, no sentido de extinguir o feito sem análise do mérito, por perda do objeto, sem prejuízo do regular trâmite do processo disciplinar nas instâncias ordinárias deste STJD. Após os debates, por **Unanimidade**, foi **extinto o feito, sem análise do mérito, pela perda do objeto**, sem prejuízo do regular trâmite do processo disciplinar nas instâncias ordinárias deste STJD, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento O Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Diniz e os demais Auditores, Dr. Vancler Souza, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Jeová da Silva, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Ticiano Figueiredo. Ausente, justificadamente, o Dr. Jefferson Fischer. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.